



LEI Nº 4.465/2016.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, **FAÇO** saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.454, de 16 de dezembro de 2015 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento de despesas com a Implantação de um Centro Comunitário no PA Tracutinga – Assentamento Conquista da Fronteira em Dionísio Cerqueira/SC., em conformidade com o disposto no Convênio nº. 813082/2014, celebrado entre este Ente Federado e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Órgão do Governo Federal, segundo Plano de Aplicação aprovado entre as partes.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.455, de 16 de dezembro de 2015 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objetivando a instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento de despesas com a Implantação de um Centro Comunitário no PA Tracutinga – Assentamento Conquista da Fronteira em Dionísio Cerqueira/SC., em conformidade com o disposto no Convênio nº. 813082/2014, celebrado entre este Ente Federado e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Órgão do Governo Federal, segundo Plano de Aplicação aprovado entre as partes ajustadas.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.456, de 16 de dezembro de 2015 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), objetivando a instituir dotação



orçamentária suficiente ao atendimento de despesas com a Implantação de um Centro Comunitário no PA Tracutinga – Assentamento Conquista da Fronteira em Dionísio Cerqueira/SC., em conformidade com o disposto no Convênio nº. 813082/2014, celebrado entre este Ente Federado e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Órgão do Governo Federal, segundo Plano de Aplicação aprovado entre as partes.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

06 – SECRET.MUNIC.AGRIC., DESENVOLV.RURAL E MEIO AMBIENTE

02 – DESENVOLVIMENTO RURAL

20.608.0021.1.035 – Ampliação e adaptação da Infraestrutura Física no PA Tracutinga

4.4.90.00.00.00.00.0099 – Aplicações Diretas R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 5º Para a cobertura complementar do crédito autorizado neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, Órgão do GOVERNO FEDERAL, conforme Convênio Nº. 813082/2014, em conformidade com as Planificações aprovadas entre as partes ajustadas, na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 04/02/2016.

JEFERSON JONAS ÁVILA

Secretário Municipal